



Diretor: Edeimar Del Grossi

JORNAL REGIONAL SEMANAL

56 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 Nº 2838
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 Nº 1925
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 14 de Agosto de 2016

Paulistas e Paranaenses se encontram em Florai



Final do mês de Julho, confraternização de parentes da família Padovani na casa de Nelson e Olivia (Duque de Caxias) junto a eles, Fernanda, Rogério, João Henrique, Lio, Adriana, Leonardo, Marcos e Felipe (Floraenses) João, Maria, Thiago, Valdir, Renata, Gabriel, Julia, Gilberto, Aleksandra e Guilherme (Santa Barbara do Oeste). Para a alegria de todos boa conversa e cerveja (com moderação) para adultos, sucos e refrigerantes para as crianças. Recado dos florienses para os paulistas: venham sempre!

Final do Campeonato de Férias de Futsal em Florai



Aconteceu na noite de sexta-feira (05) no Ginásio de Esportes Urbano Pedroni, as finais do Campeonato de Férias de Futsal de Florai. Disputaram as finais da categoria feminino: Nova Bilac x Nega Flor, na categoria veterano (acima de 35 anos): Bar do Turbina x Açougue Filé do Boi e por fim a categoria que mais trouxe atração aos jogos, a livre: Os Roba Cena x Fazenda Santa Ana. Na ocasião foram sorteados diversos brindes para o público presente (estimado em mais de 600 pessoas). O campeonato teve o início dos jogos no dia 18 de julho, 23 equipes, 43 partidas e muita emoção, foi um sucesso com alta média de público. Os campeões de cada categoria foram: Feminino: Nega Flor; Veterano: Açougue Filé do Boi; Livre: Os Roba Cena.

FÁBRICA DA ALEGRIA
Eventos e Locações de Brinquedos

ALEGRIA DIVERSÃO
FANTASIA

Cleber
(44) 3278-1294 / 8832-3247
OURIZONA

cleberlongoesporte@yahoo.com.br
www.facebook.com/fabricadaalegria2005

2ª CORRIDA PEDESTRE POLÍCIA MILITAR
2016 COLORADO-PR

5 e 10 KM
17 DE SETEMBRO

FEMININO E MASCULINO
KIT S/ COM CAMISETA EXCLUSIVA
TROFÉUS POR CATEGORIA*

Valores: R\$ 30 R\$ 40
LARGADA: 18h00
(Em frente ao Colorado Country Club)
Atletas de 16 e 17 anos somente para prova de 5km

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:
WWW.ASSOCOR.COM.BR
(44) 3323.3414

2ª CIA

Trevo do Sonrisal é fechado

Atenção moradores de Nova Esperança e usuários da BR-376: A concessionária de rodovias VIAPAR, informa que nesta terça-feira (16) vai interditar o trevo localizado no km 132 desta rodovia para a entrada e saída de Nova Esperança. A interdição se faz necessária para o avanço das obras de duplicação

do segmento e deve permanecer até o final do ano. A partir desta data, para acessar a cidade, os usuários deverão utilizar as seguintes vias alternativas:

Itinerário 1 - Rua Alagoas, São Paulo e Piauí; Itinerário 2 - Rua Padre Anchieta; Itinerário 3 - Rua Professora Ana Rita de Cássia.

alternativas:
Itinerário 1 - Rua Alagoas, São Paulo e Piauí; Itinerário 2 - Rua Padre Anchieta; Itinerário 3 - Rua Professora Ana Rita de Cássia.



Semana Nacional da Família

De 13 à 21 de Agosto



Teve início no dia 13 a comemoração da Semana Nacional da Família e a Igreja Católica de Nova Esperança, celebrou com Missa às 19:30 horas, sob o tema "Misericórdia na Família: Dom e Missão" com a participação da Orquestra Raízes Sertanejas de Marialva, que além de animarem com cânticos na celebração, logo após a Missa, apresentou-se no salão paroquial com músicas sertanejas raízes, para um grande público.



Auxiliado pelo Padre Cláudio, o Pároco, Padre José, pregou sobre a Família, sobre a responsabilidade dos pais e dos filhos, para que as preces de pai e mãe tornem os filhos felizes, que vivam em paz e que achem seus caminhos, amem e sejam amados e para que as preces dos filhos sejam de agradecimentos e sintam orgulho dos pais, que louvem, sejam louvados e sejam recompensados.

que não se esqueçam dos outros familiares, que formam uma grande família e também pelos vizinhos que também são até mais que familiares, que amem e sejam amados. No final da celebração, os pais foram homenageados, recebendo um agrado, pelo dia dos pais comemorado no dia 14. Também cada família recebeu um lenço branco, para ser colocado em suas casas, para anunciar que aquela casa está celebrando a Semana Nacional da Família.

ção de adoração, palestras, rua do recreio, filmes, chá e tendo no próximo domingo, dia 21, almoço comunitário, que será servido no Salão Paroquial. E Missa campal às 18 horas encerra a semana vocacional, porém não se encerra o compromisso de vivenciá-la cada dia, meditando e vivendo a Palavra de Deus.

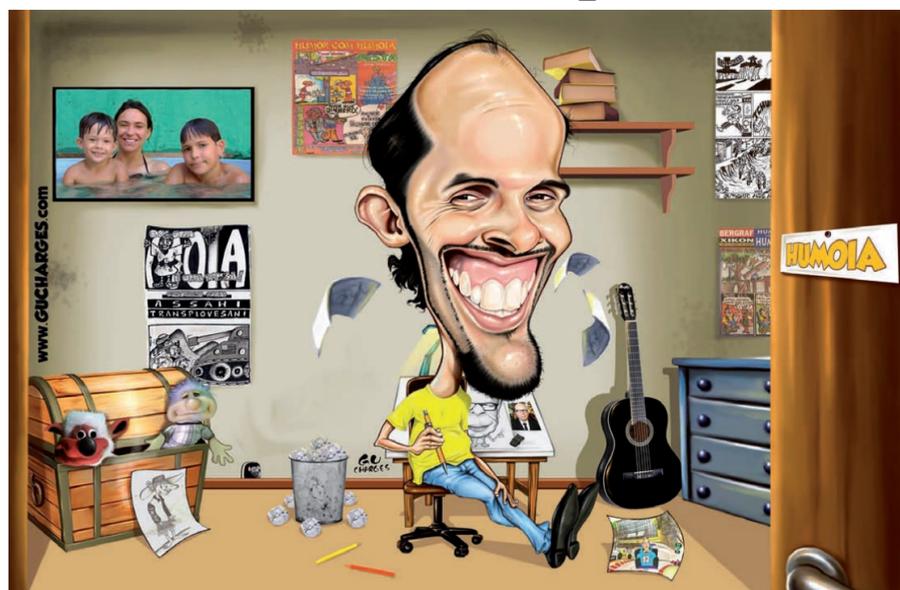
Os temas trabalhados serão:

- Dia 14: Minha Família, casa de misericórdia.
- Dia 15: Felizes os misericordiosos, porque alcançarão misericórdia.
- Dia 16: Eu e minha casa serviremos ao Senhor.
- Dia 17: Resgatados pela Misericórdia de Deus.
- Dia 18: Enviados como missionários da Misericórdia.
- Dia 19: Dons da Misericórdia Divina.
- Dia 20: Porque onde está o teu tesouro, lá também está teu coração.

Além da Missa de abertura, a próxima semana será de festa, com programação de adoração, palestras, rua do recreio, filmes, chá e tendo no próximo domingo, dia 21, almoço comunitário, que será servido no Salão Paroquial.

Cia HumoiA & Bonecos de Colorado para a África

Na Sexta-Feira dia 29 de Julho, no Ministério Palavra Viva, localizado no Bairro Morada do Sol, Colorado, foi realizado um Culto Missionário de Boa Viagem, Ação de Graças e Conscientização Missionária, pelo preletor Pr. José Admilson da Igreja Presbiteriana Renovada de Nossa Senhora das Graças, responsável pela indicação para a caravana missionária do Ventriloquo Eder Moia (arte de projetar a voz, sem que se abra a boca ou se mova os lábios, de maneira que o som pareça vir de outra fonte diferente do falante).



Eder está fora do país, apresentando espetáculos e por certo trará para o Brasil uma rica experiência e quiçá possa manter este cambio em aberto. Segundo ele próprio conta sua história:



COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ nº 79.342.069/0001-53

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL RURAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 2720, Sobrelaje, Centro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº B54830472-4, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituído no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: 25/08/2016 às 10h

1.2. 2º Leilão: 26/08/2016 às 10h.

1.3. Local dos leilões: Sociedade Rural de Maringá, Avenida Colombo, 2186, Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "uma área de terras medindo 56,00 alqueires paulistas, ou sejam 1.355.200,00 m² ainda 135,52 hectares, destacada do lote nr. 17 situado na Reserva Marcondes, no município e Comarca de Colorado - PR, sob matrícula nr. 3.027."

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no CRI de Colorado - PR, sob Matrícula supramencionada, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em 1º LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado supra, fica desde já designado para dia 26/08/2016, no mesmo local, a realização do 2º LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a R\$ 2.054.845,68 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e online, sendo está última por intermédio do website www.primejus.com.br/leiloes.

4.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração com poderes específicos.

4.3. Por sua vez a modalidade ONLINE ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website www.primejus.com.br/leiloes.

4.4. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados presencialmente no auditório serão inseridos no website www.primejus.com.br/leiloes, por sua vez os lances recebidos pelo mesmo website serão exibidos em telão no auditório, de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.

6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.

6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.

6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.

7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.

8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá-PR, 08 de agosto de 2016



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-PMSI.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016-PMSI, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	RS-1.094.500,00
02	CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA	RS-1.095.890,14
03	CASADO & VICENTE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	RS-1.130.862,73
04	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI	RS-1.183.136,88
05	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	RS-1.185.000,00
06	LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA	RS-1.198.088,31

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr, 17 de Agosto de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 15 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Agosto de 2016.

Joaquim Floriano Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de aparelhos scanner, refrigerador doméstico, fogão doméstico, televisão, forno micro-ondas e ar condicionado para o município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 15 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Agosto de 2016.

Joaquim Floriano Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de gêneros alimentícios tipo carne e embutidos para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Agosto de 2016.

Joaquim Floriano Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, louças, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Agosto de 2016.

Joaquim Floriano Rodrigues
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE NOVA ESPERANÇA - HOPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE NOVA ESPERANÇA - HOPE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos CONVOCA, a todos os interessados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 24 de agosto de 2016, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Governador Manoel Ribas, nº155 na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, com início às 19:30 horas e primeira convocação às 20:00 horas em segunda e última convocação para deliberar sobre:

- Criação da Associação de Proteção e Defesa dos Animais de Nova Esperança - HOPE;
- Aprovação do Estatuto em acordo com a Lei 10.406/2002 e posteriores modificações; e
- Eleição e posse do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

Nova Esperança(PR), 06 de agosto de 2016

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Urbano denominado Jardim Canadá, a ser implantado no Lote nº 3-A-2-Remanescente, Colorado-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LOPES & MIGUEL LTDA EPP, CNPJ 20.257.654/0001-02 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL instalada na Rua Prof. Rafael Gil, nº550 - Colorado, Estado do Paraná.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.620.229/0001-91
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE EQUILÍBRIO DO PLANO DE CUSTEIO DO CORRENTE ANO, PERTENCENTE AO CPASMI, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FORNECEDOR DO SERVIÇO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME
R\$5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: PARCELADO.
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 20.001.09.272.0903.2001 3.3.90.00.00-2040
ENTREGA: IMEDIATA. EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

HELIO RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 07/2016 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Julho de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	08/07/2016	156.131,23
Idem	20/07/2016	54.603,63
Idem	29/07/2016	157.947,05
A.F.M.	07/07/2016	244.614,73
Salário Educação	13/07/2016	14.143,33
P.N.A.T.E.	07/07/2016	1.635,01
C.I.D.E.	12/07/2016	7.041,37
Royal Petro	13/07/2016	105,94
Fundeb	05 A 29/07/2016	122.962,65
Teto Epidemiológico	13/07/2016	1.747,95
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	08/07/2016	11.929,67
Programa Saúde Bucal	04/07/2016	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	04/07/2016	10.140,00
Programa Saúde da Família	04/07/2016	4.000,00
Programa de Melhorias de Acesso a Qualidade	29/07/2016	3.400,00
Merenda	07/07/2016	7.122,00
F.N.A.S.B.L.G.B.F.	29/07/2016	2.860,00
L.T.R.	29/07/2016	130,32
Fundo Especial	29/07/2016	6.435,84
ICMS-Desoneração	29/07/2016	3.322,08

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Amir Luis Bovo
Prefeito Municipal

Matheus Orlando Nero
Tesoureiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2008, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - critério de julgamento: MENOR PREÇO e que, às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de 01 (um) equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, contendo no mínimo as especificações/descrições constantes do anexo I do presente Edital

O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Informações pelo telefone: 44 - 3465.1299 - Divisão Municipal de Licitações e Compras.

Cruzeiro do Sul - PR, em 11 de Agosto de 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 - TIPO MENOR PREÇO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

OBJETO: Aquisição de 17.250 litros de óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento de máquinas da frota municipal, Pá Carregadeira e Motorveladora, para cumprimento do projeto de recuperação de treabilidade de estradas rurais, proveniente do convênio nº 104/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com abastecimento de forma fracionada a ser realizada no pátio da garagem municipal.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
Dia: 25/08/2016 - 09:30 horas
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44.3465.1299 - Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 10 de Agosto de 2016.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabelreiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cântinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadim Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	---



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

RESOLUÇÃO DA SMOTU nº 001 de 29 de junho de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos I e II da L.O.M., e legislação em vigor...

CONSIDERANDO a expedição pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado da Recomendação Administrativa nº 006/2016, e o Parecer Jurídico expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, recomendando à imediata "paralisação das obras dos loteamentos Jardim Panorama, Jardim América, e Condomínio Cidade Verde, tanto por parte do empreendedor quanto por parte de eventuais adquirentes dos lotes, suspendendo-se os alvarás de construção já liberados e a abstenção de emissão de novos alvarás até a apuração dos fatos narrados e a regularização completa do empreendimento, bem como adote providências para excluir dos referidos loteamentos a execução integral das obras necessárias, sobretudo as obras de drenagem e escoamento de água pluvial";

CONSIDERANDO que várias tentativas de conciliação com os representantes dos loteamentos Jardim Panorama, Jardim América, e Condomínio Cidade Verde, que não observaram a destinação final das águas, para que se adequação a legislação urbanística municipal, para solução do problema de erosão nas imediações da Chácara Santa Maria, atingindo moradores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos por tempo indeterminado a liberação de novos Alvarás de Construção para os loteamentos Jardim Panorama, Jardim América, e Condomínio Cidade Verde até que os mesmos não regularizem a correta destinação de águas pluviais, com obras de drenagem e escoamento de águas pluviais.

Art. 2º As determinações desta resolução terão validade até a completa regularização dos empreendimentos Jardim Panorama, Jardim América, e Condomínio Cidade Verde no que se refere a drenagem, escoamento e destinação final das águas pluviais nestas localidades e entornos

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 29 de junho de 2016

JOSÉ CARLOS MIGNACA
Secretário Municipal de Obras, Transito e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 092/2016

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB PARA O PERÍODO DE JULHO DE 2016 À JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, para o exercício de suas funções no período de dois anos a ser composto pelos seguintes membros:

- I) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Dirceleene Aparecida da Silva Vançon
Suplente: Fabiane Ferrareze
- II) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Dulcelene Cordeiro da Silva
- III) Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Márcia Aparecida Volpato
Suplente: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
Titular: Aparecida Maria Sifio Pereira
Suplente: Solange Simões Magi
- IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andréia F. Gabriche de Oliveira
Suplente: Maria Laurite Presse
- V) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Nanci Rocha Canuso
Suplente: Sirlene Rodrigues da Silva Neri
Titular: Cleonice Cedranlwanga
Suplente: Daiane Aparecida Húngaro Volpato
- VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.
Titular: Fernando Buzato Bosque
Suplente: Yara Cedranlwanga
- VII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade dos estudantes secundaristas.
Titular: Ana Vitória Picoli Volpato
Suplente: Wesley Felix de Oliveira
- VIII) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Evandro Aparecido Viana
Suplente: Alessandra Douglas

Artigo 2º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os seguintes membros:
Presidente: Solange Simões Magi
Vice-Presidente: Cleonice Cedranlwanga

Artigo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2016, revogando o Decreto nº. 077/2014 de 18 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000093/16 de 12 de Agosto de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00 destinado a reforçar (a) seguintes (a) dotações (a) orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JI	4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.01.04.129.0006.2.014-3.1.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JI	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.06.24.0009.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.06.243.0008.6.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total (a) seguintes (a) dotações (a) orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.01.04.129.0006.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.06.243.0008.6.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500,00
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.06.24.0009.2.020-3.1.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.104/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTOS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente de Convite nº 12/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COSTA & MAXIMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.289.103/0001-25, aditivam o contrato com término 05/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de agosto de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.104/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTOS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente de Convite nº 12/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COSTA & MAXIMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.289.103/0001-25, aditivam o contrato na importância de R\$ 14.839,90 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de agosto de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.76/2014, objetivando a Serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, decorrente de Pregão nº 14/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EDNA JORGE ALVES ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.759.574/0001-36, aditivam o contrato na importância de R\$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de agosto de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.76/2014, objetivando a Serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, decorrente de Pregão nº 14/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EDNA JORGE ALVES ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.759.574/0001-36, aditivam o contrato com término 01/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de agosto de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (41) 3278-1179 - Fax: (41) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraurizona@bol.com.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º TERMO ADITIVO

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ Nº 77.934.289/0001-40
CONTRATANTE	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. Promoção por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 24.08.16 à 24.08.17.
ADITIVO	Valor Contratual R\$- 33.207,84
ASSINATURA	de agosto de 2016

Ourizona, 11 de agosto de 2016

Alan Fabrício Nasrallah
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cap 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 61/2016 de 12/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.244.0029.6.050.	IGDBF - BOLSA FAMÍLIA
363 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.244.0029.6.051.	FEMAS PPAS PBF ESTADUAL
365 - 3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	5.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	3.000,00
	Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA FORNECIMENTO A DIVISÃO DE ESPORTES, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E RELACAO ANEXA AO PROCESSO. FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$7.973,00 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 10.007.27.812.0012.2110.3.3.90.30.00.00-1000

ENTREGA: FRACIONADA, CONFORME NECESSIDADE.
EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 05/2016/PMA.

CREDECIAAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica - Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-1122, nesta cidade, no período de 15 de Agosto a 30 de Setembro de 2016, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

- a) anexo I - hortifrutigranjeiros referente à entrega;
- b) anexo II - Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
- c) anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) anexo IV - modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, em 12 de Agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 886/2016 de 09/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.600,00 (one thousand six hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104
176 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	Total Suplementação: 1.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104
181 - 4.4.90.52.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Redução: 1.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 09 de agosto de 2016.

JURACI BRES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, comunica que a Lei nº 407/2016, publicada na Edição Numero 2837, do Dia 07 de agosto de 2016, em sua Página 04 do Jornal O Regional, sofreu ERRO na digitação, por este motivo, tornamos-a sem efeito, passando à valer a correta, que esta sendo publicada, nesta edição.

Santa Inês, 08 de agosto de 2016

Marcel André Regovich
Prefeito Municipal

LEI Nº 407/2016</

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 84/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONCEDIDAS POR LEI E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1407/2016;

DECRETA:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), destinado a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

Projeto Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
15.451.0008.2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	782	7.100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	782	1.600,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	785	5.500,00

Projeto Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
08.244.0008.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	791	41.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	791	41.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Fonte	Descrição	R\$
782	P4 Carregadeira - Patrulha PRODESA 2013	1.600,00
785	Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas - MC Conv. MDS - Aquisição de Veículo (Prof. Social Especial)	5.500,00
791		41.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 12 de agosto de 2016.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 12 de agosto de 2016.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
LEI Nº 1407/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), destinado a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

Projeto Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
15.451.0008.2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	782	7.100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	782	1.600,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	785	5.500,00

Projeto Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
08.244.0008.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	791	41.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	791	41.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Fonte	Descrição	R\$
782	P4 Carregadeira - Patrulha PRODESA 2013	1.600,00
785	Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas - MC Conv. MDS - Aquisição de Veículo (Prof. Social Especial)	5.500,00
791		41.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 12 de agosto de 2016.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 12 de agosto de 2016.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 26/08/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 12 de agosto de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 25/08/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 12 de agosto de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 25/08/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de agosto de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 06/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Sra. SUELY ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com a função de PSICOLOGA, para a partir desta data atender temporariamente as necessidades do CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no atendimento, acompanhamento e assistência de criança e adolescente assistidas pelo Conselho e nos casos de urgência solicitadas pelo Ministério Público.

II - Cumpra - se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de Agosto de 2016
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 34/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2016
Contratada: KEMPS COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	CNPJ: 20.050.786/0001-69
Objeto do Certame: Aquisição de Divisórias Eucatex total de 15,00 metros, Portas Sanfonadas PVC cor branca medindo 2,15 mts x 1,00 mt. de largura para reforma da sala de Fisioterapia para melhor atendimento dos pacientes do Posto de Saúde deste Município.	
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).	
Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 09 de Agosto de 2016.
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 35/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 81/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2016
Contratada: S.W. BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	CNPJ: 22.780.372/0001-10
Objeto do Certame: Para confecção e fabricação de porta cartão SUS, em plástico leitoso soldado em plástico pontilhado, serigrafado c/ a personalização do Município, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste Município.	
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).	
Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 09 de Agosto de 2016.
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 66/2016.

SÚMULA: "Nomeia Comissão Especial de levantamento e Inventário Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, objetivando a Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público Municipal."

O Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e bens imóveis;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa e alienação de bens móveis e de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o Ano Eleitoral e final de mandato;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, para fins de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis existente no Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
OSVALDO FERREIRA BATISTA	JARDINEIRO
MARCELO SIMÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUZIA LOPES DO AMORIM RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

- Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
- Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;
- Bens Imóveis - os bens imóveis são aqueles que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acesso (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem).

Art. 3.º - A Comissão de Levantamento e Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial:

- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura da atual gestão;
- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- Realizar levantamentos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventário dos bens patrimoniais e apresentar à nova gestão municipal 2017/2020;
- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou descarte;
- Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Levantamento e Inventário do Patrimônio, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso em cada órgão da Administração Municipal;
- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção, reparo ou descarte;
- Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Agosto de 2016
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruseldosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa no ramo de panificadoras, para aquisição de pão francês assado, bolos, tortas doce e salgada e bolacha artesanal/caseira, com entrega fracionada nos departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, em favor da empresa MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.944/0001-08, com endereço na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 075 - Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cruzeiro do Sul, 12 de Agosto de 2016

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr
Contratada: MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.944/0001-08, com endereço na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 075 - Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de pão francês assado, bolos, tortas doce e salgada e bolacha artesanal/caseira, com entrega fracionada nos departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, provenientes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1.500	Kg	Pão Francês	12,00	18.000,00
2	100	Kg	Bolo doce	23,00	2.300,00
3	100	Kg	Torta Doce	24,00	2.400,00
4	100	Kg	Torta Salgada	25,00	2.500,00
5	100	Kg	Bolacha Artesanal/Caseira (sabores)	28,00	2.800,00
TOTAL					28.000,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
31/12/2016, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias: 26 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01510 MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
Foro da comarca de Paranaity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 12 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Margarida Luiza Santana - ME
Contratada

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 407/2016
Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais o Servidor- ELIAS REIS DE OLIVEIRA, com cargo de Operário, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.118,94 (Um mil, cento e deztoito reais e noventa e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Em consideração ao Acórdão nº 5551/14- Primeira Câmara, deste Tribunal de Constas do Estado do Paraná, passa a ser considerado a incorporação da proporcionalidade do Adicional de Insalubridade do servidor acima citado .

Art. 3º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 4º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 204/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 407/2016 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao Servidor: ELIAS REIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operário, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.118,94 (Um mil, cento e deztoito reais e noventa e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária
THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

CANCELAMENTO DE EDITAL

CONVITE nº. 03/2016, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que o processo licitatório de modalidade acima citado, referente à contratação temporária de Empresa especializada em Contabilidade Pública, foi CANCELADO devido a ausência de interessados no fornecimento do serviço, caracterizando-o como DESERTO.

Esta comissão tomará as providências cabíveis baseadas em lei para a resolução do processo de contratação.

Em 12 de Agosto de 2016.

DIEGO RAFAEL DA SILVA
PRESIDENTE
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016

Objeto: Escrituração Contábil, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o período de 03 (três) meses, especificamente para os meses de julho, agosto e setembro de 2016.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL
Recebimento dos Envelopes e Abertura: 26 DE AGOSTO DE 2016
HORÁRIO: 9:30 horas

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inajá, na Rua Ronald Gomes, nº 46 ou pelo fone fax (44) 3440-1537 no horário de 08 às 11 e de 13 às 16 horas, com os servidores Adriana e/



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

ESTADO DO PARANÁ, Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, da Câmara PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Atalaia, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I. - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: - Plenário;
II. - ÓRGÃO TÉCNICO: - Comissões;
III. - ÓRGÃO DE DIREÇÃO: - Mesa Executiva;
IV. - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

Seção Única Do Plenário

Artigo 2º - O Plenário é o órgão deliberativo, soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único - Ao Plenário, compete as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

Seção Única Das Comissões

Artigo 3º - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório à proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único - Compete às Comissões, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

Seção Única Da Mesa Executiva

Artigo 4º - A Mesa Executiva compõe-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, a ela competindo as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, e mais as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção Única Da Secretaria Administrativa

Artigo 5º - A Secretaria Administrativa é o órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente Legislativo; aos serviços auxiliares; à elaboração e controle de execução do Orçamento referente à Câmara Municipal; à administração do material; ao controle patrimonial da Câmara; e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e financeiros do Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Ao Secretário Administrativo da Câmara Municipal, entre outras atribuições que lhe forem incumbidas pela Mesa Executiva, Compete:

- I. Executar ou fazer executar os serviços de expediente Legislativo e especialmente:
a) O registro em livros próprios das Leis, resoluções, decretos Legislativos e outras matérias;
b) O registro em livros próprios dos termos de compromissos, posse, declaração de bens dos Vereadores, atas das sessões da Câmara, e de outras matérias exigidas por Lei ou Regulamento;
c) A digitação dos autógrafos dos projetos de Leis, resoluções, decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações aprovadas pela Câmara, bem como matérias que deverão ser encaminhadas ao Executivo;
d) A elaboração e digitação de certidões pronunciamento, atos, contratos, decisões ou de outras matérias.
II. Executar ou fazer executar os serviços de comunicação administrativas e especialmente:
a) O protocolo de documentos, papéis endereços à Câmara e o controle de sua movimentação;
b) O preparo de expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente, controlando os prazos e publicações quando necessários;
c) A organização de coleções de Leis Municipais, resoluções, moções e outras matérias, anotando alterações ou revogações havidas;
d) A manutenção e conservação dos livros, revistas e outras publicações pertinentes à Câmara, classificando-os e catalogando-os;
e) Zelar pelo arquivo da Câmara, promovendo a guarda de documentos e papéis, utilizando índices ou referências que facilitam a sua busca.
III. Supervisionar as atividades dos serviços auxiliares e especialmente:
a) Providenciar, nos dias de expediente, a abertura e o fechamento das dependências da Câmara;
b) Efetuar o pagamento de despesas, quando regularmente processada e autorizada;
c) Manter controle bancário, com a conferência mensal do extrato bancário;
d) Prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente ou pela Mesa Executiva, sobre as disponibilidades legislativa.
IV. Executar ou fazer executar, os serviços relativos à administração do material e patrimônio, e especialmente:
a) Adquirir, obedecidas as normas legais, materiais de expediente, de consumo, móveis e utensílios, serviços de terceiros e outros artigos indispensáveis, mantendo sua guarda e zelando por sua conservação;
b) Organizar regularmente a relação dos materiais necessários à reposição de estoque;
c) Promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais em cada exercício.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - A subordinação hierárquica define-se no enumerado das competências de cada órgão e no Organograma Geral da Câmara, que acompanha a presente Resolução.

Artigo 8º - O horário de trabalho da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Atalaia, será de 2ª à 6ª, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

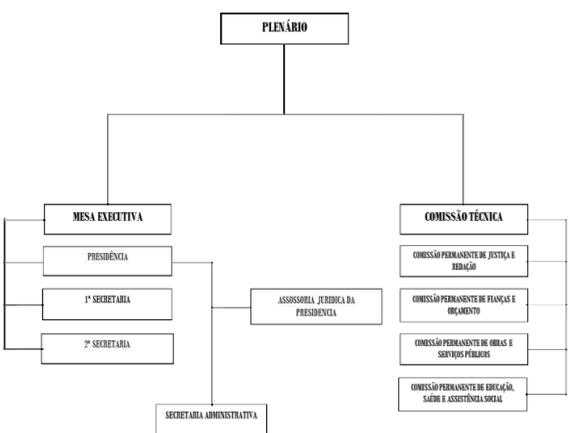
Edifício da Câmara do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

* No documento original constam assinaturas

Luis Carlos Candiotto 1º SECRETÁRIO

Eduardo Sirote Borges PRESIDENTE

ORGANOGRAMA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº



* No documento original constam assinaturas

Luis Carlos Candiotto 1º SECRETÁRIO

Eduardo Sirote Borges PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Decreto nº 197/2016 de 09/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc.

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, SUBVENÇÕES SOCIAIS, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

Ademir Mulon PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais no Município de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 36/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjoi.org.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 15h 30min do dia 25 de agosto de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 16:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 12 de agosto de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE Secretário Municipal da Saúde

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de fornecimento de materiais impressos no valor de R\$ 3.535,00, adjudicando ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, órgão público estadual devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, nº 1645, Juvevê, CEP. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de agosto de 2016.

André Luis Bovo Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado para confecção de impressos solicitados para atender nova demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de agosto de 2016.

André Luis Bovo Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 PMS.II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.474.057/0001-71, objetivando a aquisição de um (01) Coletor de Assinaturas, TOPAZ - PAD T-S460, solicitado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme Ofício nº 007/2014, diante da implantação de sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social via WEB - CTPSWEB 3.0, para continuidade do atendimento aos cidadãos.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 12 de agosto de 2016.

Francisco Carlos Navarro Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 12 de agosto de 2016.

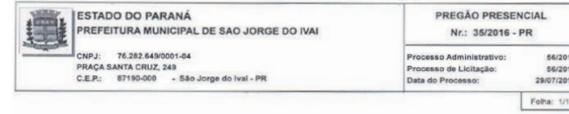
André Luis Bovo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA OBJETO: Aquisição de um (01) Coletor de Assinaturas, TOPAZ - PAD T-S460, solicitado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme Ofício nº 007/2014, diante da implantação de sistema operacional da Carteira de Trabalho e Previdência Social via WEB - CTPSWEB 3.0. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.686,00 (Um mil seiscentos e oitenta e seis reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: de 90 dias, após publicação do extrato do contrato. DATA: 12/08/2016.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: DASMAI COMERCIO LTDA.ME OBJETO: 1º Termo aditivo de valor à ata de registro de preços com relação a aquisição do item nº 132 - SULFITE 210x297mm A-4 CAIXA C/ 5000 folhas, de marca RINO pneus. VALOR: DE R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) para R\$ 178,75 (cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA: 05 de agosto de 2016.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 56/2016 Processo de Licitação: 56/2016 Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 36/2016
b) Licitação Nº: 36/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Kit Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

Table with columns: Fornecedor e itens declarados vencedores (cfm. cotação), Nota de Recibo, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes item: 020585 - FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP

São Jorge do Ivaí, 12 de agosto de 2016.

ANDRE LUIS BOVO Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 140/2015, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Concorrência Pública nº 02/2016, Processo Licitatório nº 45/2016, cujo objeto é a permissão de uso do espaço físico dos imóveis (predios públicos) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí. Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou aos seguintes resultados com relação às empresas: DANIEL FERNANDO FERREIRA - ME com o BOX 04 do salão em alvenaria com área total de 180,90 m² - situado no lote nº 20/A/05 - Gleba Patrimônio São Jorge, a empresa DANIEL CAVICCHIOLI - PRODUTOS DE MARMORARIA - ME com o salão em alvenaria com área de 119,70 m², edificado na data nº3, da quadra nº2 do Jardim Castilho - 4ª parte Rua das Indústrias nº57, e a empresa CLEBER LAUTENSCHLAGER 01716375932 com o salão em alvenaria com área de 119,70 m², edificado na data nº5, da quadra nº1 Jardim Castilho - 4ª parte, Rua Benedito José Muniz nº25.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 12 de agosto de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro Presidente C.P.L.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - 90 DIAS

Lei Municipal nº 001/2016 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

Nome: TATIANE CRISTINA LIMA SORATO Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS Carga Horária: 40 horas semanais CTPS N. 4379892 Série: 001-0/PR Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016 Remuneração: R\$ - 1.190,00

Nome: ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS Carga Horária: 40 horas semanais CTPS N. 94343 Série: 00108/SP Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016 Remuneração: R\$ - 1.190,00

Nome: LUCIMAR GUEDES Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS Carga Horária: 40 horas semanais CTPS N. 8364623 Série: 001-0/PR Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016 Remuneração: R\$ - 1.190,00

PORTARIA Nº 058/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

INTERROMPER a Licença para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, a partir de 08 de agosto de 2016, conforme requerimento apresentado, do Sr. JORGE CARVALHO GUIMARÃES portador do RG. Nº 3.813.414-0/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Registre-se.

Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

PORTARIA Nº 059/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

- Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, no Município de São Jorge do Ivaí - PR:

- QUEILE PAURO FONTES - Presidente
- WESLEY RODRIGO MULATI - Supervisão Geral
- JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI - Integrante
- ELIAS CAVALCANTI DA SILVA - Integrante

Registre-se.

Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

DECRETO Nº 092/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.666,13 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes items like Recup. Cascalh. e Adequação de Estradas Vicinais, Obras e Instalações, Manut. CRAS - Centro de Referência Assist. Social, etc.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.666,13 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos), excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e o cancelamento no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a seguir:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes items like Manutenção da Iluminação Pública, Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur, Manutenção de Limpeza Pública, etc.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por (e)la(s) alcançada(s) e (n)as) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, suplicando-se as partes as normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação de todo o lote e passaria em polícarbonato sob medida, incluindo instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.980.238/0001-85, com endereço na Avenida Brasil, nº 415, Bairro Jardim Ipe, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP. 87.707-250.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fixa ou qualquer outro meio eletrônico do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega estiver a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita a sanções previstas na Cláusula 8.1.1. da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais); b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSIS) e a FGTS (CRF); c) prova de regularidade perante o Juízo Estadual da sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede do licitante; e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos ou descontos em futuros pagamentos.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou reaver a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

d) o beneficiário do preço registrado for superintendente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apelo.

8.3. Os valores percentuais à multa aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 03 (três) testemunhas legais.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FABRICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.980.238/0001-85, com endereço na Avenida Brasil, nº 415, Bairro Jardim Ipe, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP nº 87.707-250, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Eduardo Palazzini Feres, portador da carteira de identidade RG nº 7.506.207-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 004.521.709-52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por (e)la(s) alcançada(s) e (n)as) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, suplicando-se as partes as normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços visando eventuais aquisições de materiais de expediente para atender toda demanda da Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: DÁSMAR COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.117.187/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.641, Bairro Centro, sala comercial, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP. 87.660-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fixa ou qualquer outro meio eletrônico do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega estiver a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita a sanções previstas na Cláusula 8.1.1. da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais); b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSIS) e a FGTS (CRF); c) prova de regularidade perante o Juízo Estadual da sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede do licitante; e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos ou descontos em futuros pagamentos.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou reaver a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

d) o beneficiário do preço registrado for superintendente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apelo.

8.3. Os valores percentuais à multa aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 03 (três) testemunhas legais.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FABRICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.980.238/0001-85, com endereço na Avenida Brasil, nº 415, Bairro Jardim Ipe, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP nº 87.707-250, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Eduardo Palazzini Feres, portador da carteira de identidade RG nº 7.506.207-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 004.521.709-52.

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº 679, Bairro Zona I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.501-100.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

Fornecedor: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.415.356/0001-90, com endereço na Avenida Brasil, nº 3.671, Bairro Zona I, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP. 87.501-400.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains items 1 to 10.

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega estiver a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita a sanções previstas na Cláusula 8.1.1. da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais); b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSIS) e a FGTS (CRF); c) prova de regularidade perante o Juízo Estadual da sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede do licitante; e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos ou descontos em futuros pagamentos.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou reaver a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

d) o beneficiário do preço registrado for superintendente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Emater/Itaguajé valorizando seus agricultores

Nos dias 09 e 10 do corrente no espaço didático do Escritório da Emater/Itaguajé realizou-se mais uma oficina de Culinária Colonial, nesta vez, de milho verde. O ingrediente da vez é um alimento rico em vitaminas e nutritivo.

Esta oficina, assim como outras que estão sendo oferecidas em parceria Senar - Faep, Emater e Prefeitura, promove a Segurança Alimentar e Nutricional, além da profissionalização, buscando a qualidade de vida e economia da família rural por meio da capacitação e qualificação de processamento de alimentos.

O curso foi ministrado pela professora Celeste de Oliveira Mello, instrutora do Senar/PR mostrando diferentes receitas que podem ser inclusive comercializadas, melhorando a renda das agricultoras e levando as para maior interação cidade/campo diversificada e mais saudável. Celeste trouxe receitas novas, mostrou os cuidados

necessários com a higiene do alimento, armazenamento, fermentação caseira, formas de cozer, medidas de segurança no trabalho e responsabilidade sócio-ambiental foram os tópicos do curso. São diferentes receitas que podem ser inclusive comercializadas: “Os diversos pratos aqui feitos oferecem a agricultores e seus familiares a chance de agregar renda, graças à diversidade de receitas como o milho verde oferece”. diz Celeste.

Douglas Mochi, da EMATER, falou da parceria Emater e Sindicatos Rurais, em todo Paraná, que tem sido oportuno para a qualificação das agricultoras. Temos iniciado com a Culinária Colonial. Depois, avançam-se para os cursos com características mais agrícolas, como o de hortas caseiras, produção de moranguinho, e demais frutíferas tropicais, por exemplo. Além, dos cursos que ajuda com organização do estabelecimento rural. Todos, cursos que direta



ou indiretamente promovem a melhoria da propriedade para possibilitar ganho e renda.

Para o Secretário da Administração, Camilo Cosentino, a parceria Emater, Prefeitura, Faep e Senar, vem contribuir com esforço que o governo municipal de Jairo Parron está fazendo de melhorar a qualidade de vida da população sobretudo no campo. São vários cursos já realizados destinado ao homem e mulher

do campo, destacou o Secretário Camilo, citando ainda o apoio na construção das moradias rurais, via Cohapar.

Camilo lembrou ainda que o agricultor de um modo geral tem tido toda atenção da administração, como no custo com maquinário para a terraplanagem de aviários e a transparência efetiva na administração da patrulha mecanizada na liberação de maquinários ao agricultor.

Além da confraternização anual do Torneio Leiteiro, no sétimo ano consecutivo com seu apoio, desde a época de vice prefeito, na gestão anterior, o que consolidou o Torneio Leiteiro como a festa do agricultor dos municípios da Foz do Rio Pirapó, etc.

Edivaldo Rosseto, agricultor cooperado da COAFAN, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mandaguaçu, doou o milho para a aula prática. Edivaldo planta milho verde há mais de 5 anos. Sua roça é na região do Morro Alto em Colorado onde planta a variedade 10/51 (Agroceres) tendo o produto o ano inteiro. Disse que hoje o produtor, graças a parceria com o tripé Emater/Coafam/Prefeitura privilegiam os produtos hortifrutigranjeiros, mas tem no milho verde uma boa fonte de renda. Dizendo que a esposa fez o curso e isso possibilitou aumento em sua produção e comercialização, com a venda inclusive para escolas e creches, dentro de um programa governamental, o PNAE, que

garante 30% no mínimo das verbas destinadas a merenda escolar seja utilizadas com a aquisição de produtos direto do agricultor familiar, não somente no município de Colorado, mas também em municípios vizinhos.

O objetivo da presença no curso foi convidar os agricultoras participantes para fazer parte da cooperativa, já que ela realiza os pagamentos aos agricultores, que é algo que o governo oferece e que não há como perder, dizendo que é cooperado há 4 anos e só teve ganhos.

Desde que os produtos estejam dentro das normas, há a possibilidade de comercializar muitos produtos, inclusive doces, salgados, frutas e legumes em conserva. Vale ressaltar que no curso a maioria dos presentes eram mulheres, esposas dos produtores que sentiram a necessidade de participar da melhoria de renda da família e é algo que elas já estão acostumadas, o trabalho da culinária o que torna mais fácil todo o trabalho.

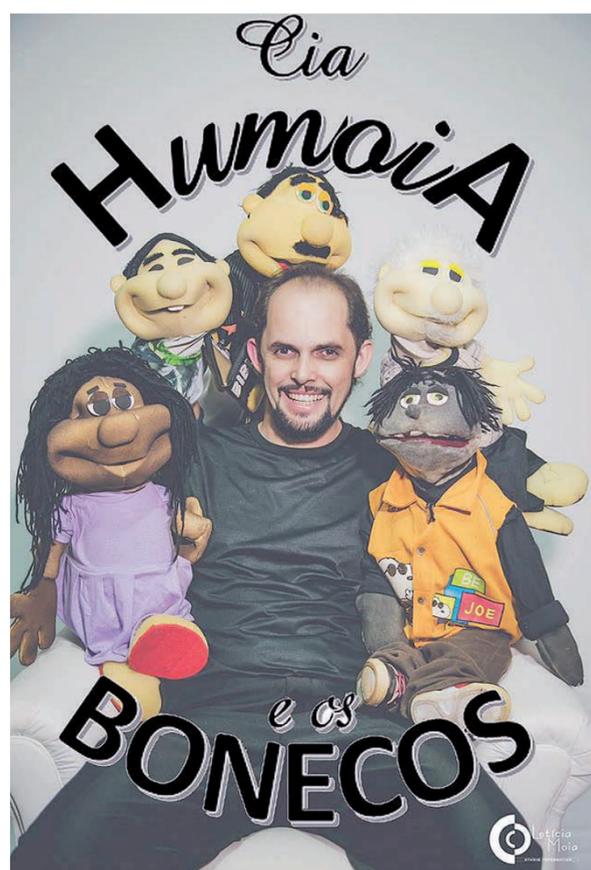


Cia Humoia & Bonecos de Colorado para a África

“Foi no 01 de Agosto o embarque rumo ao continente africano. A menos de um ano atrás isso me pareceria algo totalmente improvável, mas hoje acontece diante dos meus olhos. Tudo começou quando aceitei em dezembro de 2015, o convite do pastor Enoque Braga, do Amapá, (Macapá), para integrar uma equipe de voluntários que desejasse estar indo a África, minha função seria realizar apresentações teatrais com meus bonecos fantoches para as crianças de regiões pobres onde a maioria é órfão. Enoque Braga já realiza trabalhos na África há cinco anos, em vários países.

Desde então tenho mantido contato com o missionário Agusto Mondlane, africano natural de Maputo e que tem um trabalho lindo nos vilarejos do interior de Moçambique, onde promove a “adoção” e cuidado de crianças por meio de mantenedores, e serve a elas com alimentação, instrução, proteção e amor. Simplesmente me apaixonei pelo trabalho dele e fiquei ansioso para estar lá e conhecê-lo pessoalmente, bem como ao seu povo.

Ficaremos na região de Johannesburgo – África do Sul até dia 08 de Agosto, depois tomamos um ônibus que nos leva por 565 km até a fronteira com Moçambique, pegamos o visto e entramos no país no dia 09 indo até a Capital Maputo. De lá subimos, eu e o amigo Juliano Carvalho, para Xai Xai, cerca de 265 km acima. Ali sim alcançamos em parte a África realmente pobre e necessitada, onde a escassez de água, trabalho e condições de vida maltratam as pessoas. Nessa região vamos estar de 09 a 14 nas comunidades de Javanhane, Nalaze e Tomamine. Haverá almoços comunitários, eventos infantis, palestras com líderes comunitários, entregas de donativos e a realização de cultos festivos como só os africanos



sabem fazer.

Deixarei com eles um violão (pois não possuem instrumento algum), um projetor data show, milhares de literaturas bíblicas na língua local Xangana, material que produzimos aqui no Brasil contando com a tradução do Agusto Mondlane. Também a doação de dezenas de telhas de zinco, suficientes para a construção de um galpão para as reuniões da comunidade local. Donativos esses proporcionados pela contribuição dos amigos brasileiros como o Pastor Luiz de Paula, da Missão dos 70 e a igreja do Pastor José Altair Vedovelli em Santa Fé.

Para quem acredita de

alguma forma em Deus e na existência do sobrenatural eu poderia detalhar meu encontro rápido com um jovem missionário africano há 13 anos atrás na pequena Guaraci, quando eu, ainda recém-casado e sem filhos, fui informado profeticamente em detalhes a respeito dessa viagem, inclusive o país específico e as condições em que tudo aconteceria. Mas como as redes sociais e os amigos “virtuais” contemplam todo tipo de “fê” e “não fê”, eu prefiro me ater aos aspectos sociais de minha ida para lá, resguardando os espirituais para outro ambiente mais propício”. Eder Moia, retorna esta semana e por certo vai poder contar detalhes de sua estada na África.

Prefeito Joaquim visita obras de recape asfáltico



Com o compromisso de verificar o andamento e a qualidade das obras do maior

Programa de Recapeamento Asfáltico na história de Colorado, o prefeito Joaquim

Horácio, reservou parte dos horários da agenda do Executivo para conferir as obras de recapeamento asfáltico que acontece em ritmo acelerado para levar o recapeamento em diversas ruas de Colorado que necessitam das melhorias.

Na oportunidade, o prefeito Joaquim conferiu a qualidade das obras executadas pela Construtora Monte Cristo, que utilizam massa quente, com a nova tecnologia de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que tem maior durabilidade qualidade no acabamento. O prefeito acompanhou os trabalhos dos maquinários na compactação do asfalto na rua Amapá.

Esses recursos são financiados junto ao Governo do Estado (através do Paraná cidade), no valor de R\$2,7 milhões de reais que serão destinados para o recape asfáltico em ruas danificadas em Colorado e Distrito de Alto Alegre.

Administração Municipal. Reconstruindo hoje a cidade do Amanhã.

Palestra
A ARTE DA SEXUALIDADE
com
Larissa Fassina | Terapeuta
26 de Agosto - 20H - Auditório da ACINE
Inscrições: (44)9856 7701 | (44) 9911 0285 | (44) 9984 5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO/VALOR ESPÉCIE: Contrato nº 097/2015 - ME. REF.: Pregão Presencial nº 043/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO PECAS FLORAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016. Contrata: CPN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME. CNPJ/MF: 19.876.132/0001-00. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COTURNOS PARA O PROJETO CIDADÃO MIRIM. Valor: R\$ 2.831,40. Data da assinatura: 10/08/2016. Dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows include MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES and MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENAMARIA PEDRONI.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2016. FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016. Contrata: ENTULHOS PARANAVALI LTDA - ME. CNPJ/MF: 07.587.893/0001-62. Objeto do Contrato: Serviço de limpeza de Fossa Sanitária. Valor: R\$ 3.800,00. Data da assinatura: 11/08/2016. Dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows include MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENAMARIA PEDRONI, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA S, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CREC.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2016. FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 083/2016 - ME. REF.: DISPENSA Nº. 027/2016. PARTES: Município de Florai e a empresa: ENTULHOS PARANAVALI LTDA - ME. OBJETO: Serviço de limpeza de Fossa Sanitária. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/08/2016 a 31/12/2016. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2016. Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 082/2016 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 42/2016. PARTES: Município de Florai e a empresa: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS. VALOR: R\$ 44.325,72 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2016 a 12/08/2017. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/08/2016. Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Reconduzir a Servidora Pública Municipal: NEUZA FERREIRA, ao seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 01 de Agosto de 2016, em razão da cessação de benefício de saúde da referida Servidora, junto ao INSS. Paço Municipal, "Ovalado da Silva", aos 10 dias do mês de Agosto de 2016. FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELLAP, LEITE MOLINA Dept.º de Pessoal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL Nr. 42/2016 - PR. Includes CNPJ, RUA, C.E.P., and data do processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientadores arrolados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 77/2016 b) Licitação Nº: 42/2016-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 12/08/2016 e) Data de Adjudicação: 12/08/2016 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens. Row: 000629 - VM - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, 12, 0,0000, 44.325,72.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 27.023.390.000.00.00 (46) Saldo: 31.452,91

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº. 158/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições, decorrente de Pregão nº 56/2014, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE FLORAÍ e a VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.117.811/0001-80. Aditiva o contrato com término 15/08/2016 por mais 12 (doze) meses. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso I, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florai, 09 de agosto de 2016. FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJÁ

Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

REPUBLICAÇÃO EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 PÁGINA: 1

Table with 6 columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO, and TOTAL.

Table with 6 columns: ATIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, and COMPENSAÇÕES.

Table with 6 columns: COMPENSAÇÕES, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Potenciais Ativos, Saldo dos Atos Potenciais Passivos, and TOTAL.

Table with 6 columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR, SUPERÁVIT/DÉFICIT POSTERIOR. Rows include Regime Próprio de Previdência, and TOTAL.

CESAR MESSIAS BREDA Controlador Interno HELIO RODRIGUES DE JESUS Presidente ANA PAULA DE OLIVEIRA Contadora CRC-PR 058.301/O-4

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSOS SETORES, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial. Paranapoema, 10 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema A dispensa 41/2016, a Ratificação e o Extrato Contrato nº 827-468/2016, publicado no Jornal O Regional do Dia 07 de Agosto de 2016, Edição numero 2837, na Página 07, existe erro de valor na Ratificação e no contrato; Onde se lê: R\$.154,00(seis mil e cento e cinquenta e quatro reais); Leia-se: 7.915,00(sete mil e novecentos e quinze reais). Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida. Paranapoema, 08 de Agosto de 2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2016 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2016 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 58 METROS DE RUFO NO PRONTO ATENDIMENTO (PA). EMPRESA: JOSE MARCOS DA SILVA - MEI. CNPJ: 13.184.329/0001-00 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.624,00(um mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 255 PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 10 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2016 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2016 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. EMPRESA: SENA & LIMA LTDA - ME. CNPJ: 17.507.751/0001-00 VALOR CONTRATADO: R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 397 PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: Paranapoema, 10 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12 LOTE 01 e 02 - Foi valorizado no valor de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Paranapoema, 09 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

EXTRATO CONTRATO Nº 829-470/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: JOSE MARCOS DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.184.329/0001-00, com sede na Rua Curitiba, 254, centro - cidade - Paranacity estado do PR - CEP 876660-000, neste ato representada pelo Sr. (a) José Marcos da Silva, nacionalidade brasileira, portador do RG 64063561 SSP/PR e CPF 929.980.899-68, residente e domiciliado na cidade de Paranacity - Estado - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 58 METROS DE RUFO NO PRONTO ATENDIMENTO (PA).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.624,00(um mil e seiscentos e vinte e quatro reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 255

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 830-471/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.507.751/0001-00, com sede na Rua Pará, 749 - sala 07, representado pelo Sr.º Osvaldo de Sena, CI.RG n.º 7.683.519 -5 SSP/PR, e CPF sob nº 005.358.759-67, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 397

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

Paranapoema, 12 de Agosto de 2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Tel/Fax (41) 3448-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 052 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, FIAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, and SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2016, 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e hum mil e oitocentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, Equipamentos e Material Permanente, and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o total de R\$ 41.800,00 (Quarenta e hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DECRETO 054/2016, 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e hum mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for PREVIDENCIA MUNICIPAL, PREVIDENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES, and Aposentadorias do RPPS.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for PREVIDENCIA MUNICIPAL, PREVIDENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES, and Verbetes e Vantagens Fiais - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 O Prefeito do Município de Inajá, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 01/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADIUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, correspondente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO - TIPO VAN, de acordo com especificações de anexo com edital.

Table with columns: VENDEDOR, ITEM, VALOR. Includes FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - VEICULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN.

EM 25 DE JULHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº 947, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, FIAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS, and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº 948/2016, 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e hum mil e oitocentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, Equipamentos e Material Permanente, and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o total de R\$ 41.800,00 (Quarenta e hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº 949/2016, 12 DE AGOSTO DE 2016.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e hum mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for PREVIDENCIA MUNICIPAL, PREVIDENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES, and Aposentadorias do RPPS.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Mens. Espec. Includes items for PREVIDENCIA MUNICIPAL, PREVIDENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES, and Verbetes e Vantagens Fiais - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

AVISO DE LICITAÇÃO O PRECATORIO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE...

LOTE 1: SERVIÇOS DE SOLDA - R\$ 27.500,00 LOTE 2: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - R\$ 13.500,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (41) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 09 DE AGOSTO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE: DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes que integram o EDITAL.

VALOR DO ITEM: R\$ 126.000,00 ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2016, ÀS 08:45 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (41) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 23 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 140/2016

Concorrência: Nº 001/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objetivo: Primeiro termo aditivo de equilíbrio econômico e financeiro do contrato de execução de Pavimentação e escape em CHU

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 140/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o realinhamento de preço, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acordado que houve um acréscimo de 5,81% (cinco vírgula e uma por cento) no valor contratual de R\$ 134.723,20 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 29/03/2017.

Colorado - PR, 12 de Agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 250/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: CLAUDIO ROBERTO COUTINHO

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 04 LOTE 01-ÁREA M² 1.116,81

Valor: R\$ 40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Junho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 253/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: EVANGELISTA & EVANGELISTA CALDEIRAS LTDA

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 05 LOTE 06-ÁREA M² 1.024,09

Valor: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 46.903,32 (quarenta e seis mil noventa e três reais e trinta e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 246/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 11-ÁREA M² 551,67

Valor: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) totalizando R\$ 28.135,17 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 247/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: ANDRÉ LUIZ MENEZES

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 08-ÁREA M² 609,96

Valor: R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) totalizando R\$ 29.186,58 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 248/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: FERNANDO MOREIRA 0734539399

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 05-ÁREA M² 551,67

Valor: R\$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 30.507,35 (Trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 249/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: MARCIO GRANDIZELLI 5814314990

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 03 LOTE 02-ÁREA M² 682,96

Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 32.440,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 245/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: MARCELO CISAR DA SILVA

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 10-ÁREA M² 551,67

Valor: de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) totalizando R\$ 25.487,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 242/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: MARCELO CISAR DA SILVA

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 10-ÁREA M² 551,67

Valor: de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) totalizando R\$ 25.487,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 243/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: MARCELO CISAR DA SILVA

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 10-ÁREA M² 551,67

Valor: de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) totalizando R\$ 25.487,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Vigência: de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº CC-003/2016 CONTRATO Nº 244/2016

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FIAS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Concessionário: ANDRÉ LUIZ MENEZES

Objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 08-ÁREA M² 609,96

Valor: R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) totalizando R\$ 29.186,58 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: de até 10 anos</



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 67/2016
b) Licitação Nº : 7/2016
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 08/08/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS 08CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 06.688.875/0001-47

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for vehicle purchase.

Valor Total Homologado - R\$ 297.000,00

COLORADO, 08 de agosto de 2016

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 141/2016
b) Licitação Nº : 8/2016
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 05/08/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO URBANO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (efe. Cotação):

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 605.240,04 (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for asphalt paving.

LOTE 2
Valor Total do Lote: 259.278,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for asphalt paving.

COLORADO-PR, 05 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 141/2016
b) Licitação Nº : 8/2016
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 05/08/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO URBANO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (efe. Cotação):

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 605.240,04 (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for asphalt paving.

LOTE 2
Valor Total do Lote: 259.278,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for asphalt paving.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

COLORADO, 05 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 054/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 7.500KM DO VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAJ 2635, CLASSE Nº 938245R8RG215282, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0001-05.

VALOR: R\$ 484,21 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SISSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

COLORADO - PR, 03 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 055/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 15.000KM DOS VEÍCULOS FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015 MODELO 2015, PLACA BAK 4284, BAL 2786 E BAM 5271, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0001-05.

VALOR: R\$ 3.755,04 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SISSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

COLORADO - PR, 03 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO EM DIVISÓRIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ELIZEU BORDIN - DIVICOL-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.532,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

CNPJ: 12.125.777/0001-61.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente ELIZEU BORDIN - DIVICOL-ME - CNPJ: 12.125.777/0001-61.

COLORADO-PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

DISPENSA Nº: 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO EM DIVISÓRIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ELIZEU BORDIN - DIVICOL-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 13.520,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

CNPJ: 12.125.777/0001-61.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente ELIZEU BORDIN - DIVICOL-ME - CNPJ: 12.125.777/0001-61.

COLORADO-PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 015/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA, BEBEDOURO E CADURAS SECRETÁRIAS FIXAS, PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME.

CNPJ: 02.632.978/0001-00.

VALOR: R\$ 2.658,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00.

COLORADO - PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 PÍCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

VENCEDOR: WILSON ANTONIO LUCHETA-ME - CNPJ Nº 81.110.165/0001-18.

CNPJ: 18.867.203/0001-45.

VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente WILSON ANTONIO LUCHETA-ME.

COLORADO-PR, 11 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRÍCULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRÍCULAS, CERTIDÕES VENTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: JOSÉ BATISTA MARINELLO.

CPF: 284.747.919-87

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSÉ BATISTA MARINELLO.

COLORADO-PR, 14 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESAO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARA URGÊNCIA, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERÊNCIA MICROREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES.

VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).

COLORADO-PR, 11 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE À LICENÇA DE EXECUÇÃO PÚBLICA DE OBRAS MUSICAIS, LITEROMUSICAIS E DE FONOGRAMAS JUNTO AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.

VENCEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.

CNPJ: 00.474.973/0001-62

VALOR: R\$ 7.545,37 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD - CNPJ: 00.474.973/0001-62.

COLORADO-PR, 01 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 76/2016
b) Licitação Nº : 33/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, para o NIS - Núcleo Integrado de Saúde do Município

f) Fornecedor: CAMPOS E CIA LTDA
CNPJ: 22.915.214/0001-00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME
CNPJ: 22.323.608/0001-40

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: MEDPAR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: PERFECT

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

VALOR TOTAL: R\$ 25.370,00

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.608.000/0001-29

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains details for equipment purchase.

Fornecedor: VALMI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS



CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44*3313 10 90 - FAX: 44*3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.680-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Preço nº 32/2016

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 16 de Maio Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Agosto de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 32/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Material esportivo para este Município.

Santa Inês, 12 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI HIPOLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Preço nº 33/2016

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 16 de Maio Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Agosto de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 33/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Pregão presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura compreendendo em tendas, palcos, banheiros químicos e etc.

Santa Inês, 12 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI HIPOLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Preço nº 34/2016

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 16 de Maio Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Agosto de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 34/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Pregão presencial para compra de cestas básicas.

Santa Inês, 12 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI HIPOLITO
PREGOEIRO

Formularios for Licitação Preços nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

Formularios for Licitação Preços nº 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900. Each includes details about the bidding process, contact information, and terms.

concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis à licitação;
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência a ser paga pelo contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, retardadores ou impedimentos na execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual aprazada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com o parâmetro de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.
6.1.1.10. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

6.1.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com o parâmetro de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.
6.1.1.12. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

6.1.1.13. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com o parâmetro de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.
6.1.1.14. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

6.1.1.15. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com o parâmetro de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.
6.1.1.16. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REAJUSTES

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con, Escultura de avaliação desmontada...

Table with columns: Item, Qtde, Unid, Discriminação, Unitário, Total. Row 1: 1, 1,00, Con,